

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS  
BALANÇOS  
E ATOS  
SOCIETÁRIOS  
NO ESTADÃO  
E GARANTA  
OS MELHORES  
RESULTADOS**

O veículo  
mais admirado  
por leitores  
qualificados e  
reconhecido  
pelo mercado  
publicitário em  
todo o território  
nacional.



ESTADÃO RI

**PUBLICAÇÃO  
SIMULTÂNEA NA  
PLATAFORMA DE  
RELAÇÕES COM  
INVESTIDORES**

**CONSULTE  
NOSSA EQUIPE  
COMERCIAL:  
(11) 3856-2442**



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

ELDORADOFM 107.3

ESTADÃO  
BLUE STUDIOAGÊNCIA  
ESTADO

broadcast

**DTT Treinamento e Consultoria Ltda.**  
Sociedade Simples LTDA. - CNPJ nº 07.865.954/0001-06  
Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

São convidados os senhores quotistas da DTT Treinamento e Consultoria Ltda., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, localizada à Av. Churci Zaidan, 1240, 10º andar, Vila São Francisco, CEP 04711-130, São Paulo, SP, às 12h00, no dia 18 de dezembro de 2025, a fim de tratar da seguinte ordem do dia: (a) deliberação sobre os balanços mensais de janeiro a novembro do exercício de 2025; (b) deliberação sobre o balanço consolidado de 11 meses em 30 de novembro de 2025; (c) deliberação sobre critérios, metodologias e procedimentos adotados na alocação de lucros e dividendos individuais para cada sócio; (d) deliberação sobre o pagamento de prêmios-labore no exercício de 2025; (e) deliberação sobre a distribuição desproporcional dos lucros no exercício de 2025; (f) deliberação sobre pagamentos realizados e a realizar no exercício de 2025 referente a lucros de anos anteriores. São Paulo, 10 de dezembro de 2025. Marcelo Natale Rodriguez - Sócio Administrador.

DNIT

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTESGOVERNO DO  
BRASIL  
DO LADO DO Povo BRASILEIRO**AVISO DE ALTERAÇÃO****Concorrência nº 0458/2025 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600.029584/2024-90. Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 17/11/2025, foi alterado. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Gestão Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental das obras de Derrocamento no Rio Tocantins/PA (HN-200), no trecho entre Itupiranga e Ilha do Bogéa, na região denominada de Pedral do Lourenço, entre as cidades de Itupiranga e Nova Ipiruna, no estado do Pará. Total de Itens Licitados: 01. Novo Edital: 11/12/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: SAUN, Quadra 3 Bloco "A" - CGCL, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/393003-3-90458-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 02/02/2026 às 15h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital poderá ser obtido por meio dos sítios: [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

NATHALIA PRADO RADEL  
Agente de Contratação

**Eco Securitizadora de Direitos  
Creditórios do Agronegócio S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores da Série Única da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 23ª (vigésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3, do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de janeiro de 2026, às 11:45 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contriver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas em 2ª (segunda) convocação, caso a assembleia não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails: [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br), dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

**Eco Securitizadora de Direitos  
Creditórios do Agronegócio S.A.**

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 54ª (quinquagésima quarta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15.3, do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 54ª (Quinquagésima Quarta) Emissão, em Série Única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **18 de dezembro de 2025, às 10:30 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contriver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

HBR  
REALTY

**HBR REALTY  
EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 3530046627-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "HBR") convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE"), ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de dezembro de 2025, às 10 horas, de forma **exclusivamente** digital, por meio da plataforma "Teams", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Declarar dividendos, à conta da reserva de lucros da HBR, conforme registrada nas informações trimestrais da Companhia relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2025, no montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo certo que (a) R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) serão pagos até 31 de dezembro de 2026 e (b) R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) serão pagos até 31 de dezembro de 2028.

**Instruções Gerais**

Encontram-se disponíveis para consulta na sede da HBR, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.hbrrealty.com.br>) o Manual de Participação na AGE, contendo (a) a Proposta da Administração; e (b) orientações para participação na Assembleia.

Documentos para participação: conforme detalhado no Manual de Participação, o acionista que desejar participar da AGE por meio eletrônico deverá enviar, no caso de pessoa física, o respectivo documento de identidade com foto (ou do respectivo procurador, conforme o caso) e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os respectivos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (ou do respectivo procurador, conforme o caso).

Plataforma "Teams": os dados para participar da AGE por meio da plataforma "Teams" serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço [ri@hbrrealty.com.br](mailto:ri@hbrrealty.com.br) com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 27 de dezembro de 2025 (inclusive) - acompanhado da documentação pertinente, conforme detalhados no Manual para Participação da AGE.

A Companhia esclarece que optou por realizar a AGE de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais.

Boletim de voto a distância: os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGE e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da AGE.

Mogi das Cruzes, 9 de dezembro de 2025.

Henrique Borenstein  
Presidente do Conselho de AdministraçãoHBRE3 [B]<sup>3</sup> BRASIL  
BOLSA  
BALCÃO**TRISUL S.A.****TRISUL S.A.**

CNPJ nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627

Código CVM 02113-0 - Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 15:00 horas do dia 13 de novembro de 2025, realizada na sede da Trisul S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda das Jaúnas, nº 70, Indianópolis, CEP 04522-020. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 14, §3º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michel Esper Saad Junior e secretariados pelo Sr. Jorge Cury Neto. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) a apreciação das informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, acompanhadas do relatório de revisão especial do auditor independente; (ii) a aprovação da Política de Gestão de Riscos da Companhia, com adequações da sua redação; (iii) a aprovação quanto à distribuição de dividendos, nos termos do Art. 17, XIII, e Art. 38 do Estatuto Social da Companhia, em R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), equivalente a 0,55673851 por ação ordinária da Companhia, os quais poderão ser imputados ao dividendo obrigatório; e (iv) autorização da Diretoria para praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas nesta reunião. **5. Deliberações:** 5.1. Aprovar as informações financeiras trimestrais da Companhia referentes ao período de 1º